

São Paulo, 17 de abril de 2025.

COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2025 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PREST. DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LIMP. URBANA, LIMP. AMBIENTAL E AREAS VERDES, CNPJ n.00.873.750/0001-78, neste ato Representado por seu Presidente Sr. Sérgio Rodrigues de Sousa e **SINDICATO DASEMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS**, CNPJ nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rita de Cássia Bastos, informam que concluíram negociações, firmando entre si Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2025 à 28/02/2027, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2025:

- a) Reajuste de 6,0 % (seis por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2025,
conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.653,15
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.653,15
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.653,15
Capinador de Córregos, Canais, Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.653,15
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.692,55
Operador de Motosserra	R\$ 1.752,05
Jardineiro	R\$ 1.732,39
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 1.951,37
Podador de Árvore	R\$ 1.902,72
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.115,36

b) Para a parcela salarial superior a R\$ 6.741,60 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

2. O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:

- **Vale alimentação/ Cesta básica:** foi concedido reajuste de 5% (cinco por cento), ou seja, **R\$ 138,60** (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais;

- **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 13,63% (treze vírgula sessenta e três por cento), ou seja, garantindo-se como mínimo 25 tickets refeição no valor de **R\$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets).

- Permissão de desconto via PAT de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por dia.

3. Reajuste de **5,0%** (cinco por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2025, totalizando o valor de **R\$ 525,71** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), divididos em duas parcelas de **R\$ 262,85** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2025 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2026;

4. Reajuste de **5,0%** (cinco por cento) no auxílio saúde;

5. A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).



SINDITERCEIRIZADOS

**Presidente - Sérgio Rodrigues
de Sousa**

Rita de Cássia Bastos

Presidente - SINDVERDE